

□ Acontece neste Sábado, 31 de janeiro, a partir das 8 horas, o Vestibular do Pólo de Educação Superior à Distância. Idealizado pelo Cederj. As pessoas inscritas devem retirar o cartão de confirmação para o concurso até amanhã, sexta-feira, 30, das 10 às 16 horas no Pólo de Educação do Estádio Raulino de Oliveira. As provas em Volta Redonda serão realizadas em dois locais, Escola Estadual Barão de Mauá e Instituto de Educação Professor Manuel Marinho.

□ Ouvidoria do Hospital São João Batista atende pelo telefone 3348-4412, 3348-3161, ramal 252, no horário de 7 às 19 horas.



□ O telefone de atendimento ao público do Saae-VR é 3338-9047. O telefone para serviços de emergência é o 195. O Serviço Autônomo de Águas e Esgoto orienta os moradores que não devem entupir a rede coletora de esgoto com objetos estranhos (cabelos, cotonetes, papel higiênico, peças íntimas, absorventes, embalagens vazias de shampoos. Isto causa prejuízos à rede coletora e pode ocasionar a volta do esgoto para dentro das residências. A rede coletora de esgoto das residências somente devem Ter esta finalidade.

□ O bairro Vila Rica ganhou uma área verde da Coordenação (Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente) com o plantio de dezenas de mudas de árvores frutíferas e nativas da Mata Atlântica. O plantio foi feito com o apoio da Associação de Moradores É o Projeto Cidade Verde.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO X - R\$ 0,30 - Nº 532

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

29 DE JANEIRO DE 2004

Sucesso:

Campeonato de Beyblade na Ilha São João



Presença do público superou as expectativas

As crianças de 5 a 12 anos se divertiram com os brinquedos cedidos pela prefeitura



O primeiro Campeonato de Beyblade (versão mais moderna do pião) realizado pelo governo municipal no último domingo, 25 de janeiro, de 8 às 12 horas, na Ilha São João, atraiu mais de 3.200 crianças inscritas, que disputaram os três primeiros lugares, divididas em três faixas etárias (5 a 7 anos, 8 a 9 anos e 10 a 12 anos) e ganharam prêmios: bicicletas, patins, skates.

Todas as crianças participantes receberam medalhas.

O sucesso de público e das competições foi tanto que um segundo campeonato já está planejado para breve pelo governo municipal para a alegria da criança, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Os brinquedos beyblades são fornecidos pela prefeitura.

Crianças do Esporte Solidário conhecem o novo estádio

Crianças que participam das atividades da colônias de férias realizada pela secretaria municipal de Esportes, estão sendo divididas em grupos e visitando as novas instalações do Estádio Raulino de Oliveira, o Estádio da Cidadania, totalmente modernizado. Os grupos são organizados pela Smel dentro dos setes pólos do Programa Esporte Solidário, que atende crianças carentes de vários bairros. As visitas iniciaram com o Pólo Ginásio do Retiro, e posteriormente foram as crianças dos pólos UniFoa Três Poços, Ilha São João, Ginásio do Santa Cruz, Ginásio da 249, JB de Athayde (Vila Americana) e Rústico.

Ao total, mais de 300 crianças visitaram o novo estádio de 22 a 29 de janeiro, conhecendo todos os investimentos públicos feitos no estádio, sendo ligados o sistema de irrigação do gramado, a iluminação e o painel eletrônico para demonstrações de funcionamento. A visita faz parte do incentivo às práticas esportivas. Atualmente, cerca de 2 mil crianças participam das atividades da Colônia de Férias na Ilha São João. As atividades são abertas para a população.

Orçamento de 2004

O Orçamento Municipal para o exercício financeiro do ano 2004 já foi aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo prefeito municipal através da Lei Municipal 3.919 de 29 de dezembro de 2003 no jornal oficial do município. A estimativa de receita e despesa é de R\$ 340 milhões para a realização de importantes investimentos para a população. Obras importantes para a comunidade estão sendo realizadas e algumas em fase final de conclusão, como a passarela do Jardim Amália - Vila Americana, Ginásio Coberito Poliesportivo do São Geraldo, novo Estádio Raulino de Oliveira, drenagem de águas pluviais no Conforto e Via Sérgio Braga, entre outras benfeitorias.

Antônio Francisco Neto

Prefeito Municipal

Sueli das Graças Alves Pinto

Vice-Prefeita

Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Governo

Eudis Furtado

Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha

Secretário Municipal de Planejamento

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida

Secretário Municipal de Fazenda

Analice Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

Emiliana Marcondes S. Casagrande

Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Teles Filho

Secretário Municipal de Obras

Marco Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Isidório Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Hudson Rodrigues de Oliveira

Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues

Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

José Américo de Almeida Bitencourt

Presidente da FEVRE

Maria Aparecida Paraiso Alves

Presidente da Fundação Beatriz Gama

João Streva Filho

Diretor-Presidente do Fundo Comunitário

Sebastião Faria de Souza

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Munir Rafful

Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Ricardo Ballarini

Assessor de Comunicação Social

Antônio Costa Cardoso

Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.939

EMENTA: ALTERA A LETRA "C" DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.442/77, QUE DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A letra "c" do Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.442/77, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º -

a)

b)

c) permissão para que as pessoas obesas, as senhoras em adiantado estado de gravidez, os deficientes físicos que se valem de instrumentos mecânicos para locomoção, entrem no coletivo pela porta da frente, mediante pagamento da passagem direto ao motorista, contra recibo ou passe especial, a critério das empresas concessionárias."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 20 de janeiro de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.899

Autoriza a concessão de adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, na Estrutura Administrativa da Municipalidade, a Secretaria Municipal de Saúde deve merecer tratamento diferenciado, relativamente a realização de despesas previstas na Lei Municipal nº 2.076, de 06/novembro/85, cabendo-lhe recorrer a gastos emergenciais e/ou imediatos;

CONSIDERANDO que o Programa de Saúde Bucal está sendo ampliado dentro da Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO finalmente que, de acordo com o previsto no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.076, de 06 de novembro de 1985, o Prefeito pode autorizar, em casos especiais, adiantamento de valor maior do que estabelece no artigo 7º, § 1º, da mesma Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a receber adiantamento, até o limite de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para a aquisição de materiais de consumo e outros serviços e encargos, visando atender ao Programa de Saúde Bucal.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantidas as disposições do Decreto nº 9.893.

Palácio 17 de Julho, 19 de janeiro de 2004

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 519/2003 - NOMEAR, a contar de 01/11/2003, **ANDRÉ LUIS GUIMARÃES** - Matrícula: 147117, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, atribuindo-lhe o símbolo DAS-6C - Secretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº: 029/2004 - DISPENSAR, a contar de 01/01/2004, **EDUARDO MENDES VIEIRA**, Matrícula: 090000, da função de Encarregado do Departamento de Obras, símbolo CAI-02 - Secretaria Municipal de Obras. **DESIGNAR**, a contar de 01/01/2004, **EDUARDO MENDES VIEIRA** - Matrícula: 090000, para exercer a função de Chefe da Seção de Almo-xarifado, atribuindo-lhe o símbolo CAI-06, do Departamento de Pré-Moldados da Secretaria Municipal de Obras.

Volta Redonda, 22 de janeiro de 2004.

EUDIS FURTADO

Secretario Municipal de Administração

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº: 041/2004 - REPREENDER, a servidora **VAN-DETE ALVES DE OLIVEIRA** - Matrícula: 154032, conforme Artigo 52, alínea "M e N", do Decreto nº 859/75-GP - Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 22 de janeiro de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 001/2004 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 725/2003

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25503

DECISÃO Nº 146/2003

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2004

em nome de: **VIDEOKE BAR LTDA ME.**

Volta Redonda, 19 de Janeiro de 2004.

GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO

Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 002/2004 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 730/2003

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:

Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25511
DECISÃO Nº 143/2003
NOTIFICAÇÃO Nº 06/2004
em nome de: **CARLOS ANTONIO MELO SANTOS.**

Volta Redonda, 19 de Janeiro de 2004.

GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 003/2004 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 734/2003
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25519
DECISÃO Nº 138/2003
NOTIFICAÇÃO Nº 007/2004
em nome de: **IVAN FRANCISCO FERRAZ.**

Volta Redonda, 19 de Janeiro de 2004.

GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 004/2004 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 731/2003
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25512
DECISÃO Nº 142/2003
NOTIFICAÇÃO 05/04 - SÉRIE B
em nome de: **RICARDO INACIO CORREA.**

Volta Redonda, 19 de Janeiro de 2004.

GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO
Diretor do DS/SMF

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

Volta Redonda, 22 de janeiro de 2004.

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 9452/97, vimos informar a V.Sa, que este Fundo Municipal de Assistência Social, recebeu no mês de Janeiro, recursos financeiros no valor de R\$ 25.205,12 (vinte e cinco mil, duzentos e cinco reais e doze centavos), oriundos do Ministério da Assistência e Promoção Social - DF, repassados ao Município de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária-/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que serão aplicados na área da Assistência Social e da Criança e Adolescente, como segue:

REFERÊNCIA	VALOR R\$	DATA DO REPASSE	BANCO/ AGÊNCIA	C/CORRENTE
------------	-----------	-----------------	----------------	------------

Programa de Atenção a Criança - PAC (SAC)

Brasil S/A

FEDERAL)	7.829,20	21/01/04	0262	013564
Atenção a Pessoa Idosa - API (SAC FEDERAL)	5.061,03	21/01/04	0262	013565
Pessoa Portadora de Deficiência PPD (SAC FEDERAL)	12.314,89	21/01/04	0262	013566
TOTAL	25.205,12			

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com expressões de consideração e respeito.

Atenciosamente,

ISIDÓRIO RIBEIRO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor- FMAS/Volta Redonda

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 046/2003 - SMS

Autoriza cancelamento de Empenhos de Restos à Pagar do Exercício de 2002.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto nº 4.899/93,

RESOLVE:

Autorizar o cancelamento de saldo de Empenhos de Restos à Pagar do Exercício de 2002, no montante de R\$ 269.760,15 (Duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e quinze centavos).

2002 R\$ 269.760,15.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2003.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 047/2003 - SMS

Designar Comissão para efetuar a Tomada de Contas da Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto nº 4.899/93,

RESOLVE:

Designar a **COMISSÃO** composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, efetuar a **TOMADA DE CONTAS DA TESOUREARIA**, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, referente ao Exercício de 2003.

Fernando Luiz Gesualdi Chaves Matrícula nº 101996-6 PMVR
Celso Diniz de Souza Matrícula nº 2364 PMVR
Roberto Edson de Freitas Matrícula nº 003590 PMVR
Volta Redonda, 29 de dezembro de 2003.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 048/2003 - SMS

Designar Comissão para efetuar a Tomada de Contas do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto nº 4.899/93,

RESOLVE:

Designar a **COMISSÃO** composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, efetuar a **TOMADA DE CONTAS DO ALMOXARIFADO**, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, referente ao Exercício de 2003.

Paulo Guebert de Resende Lima Matrícula nº 143693 PMVR
Vera Regina do Carmo Mendonça Matrícula nº 133663 PMVR
Sônia Regina da Rosa Simões Matrícula nº 136913 PMVR

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2003.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 049/2003 - SMS

Designar Comissão para efetuar a Tomada de Contas do Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto nº 4.899/93,

RESOLVE:

Designar a **COMISSÃO** composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, efetuar a **TOMADA DE CONTAS DO PATRIMÔNIO**, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, referente ao Exercício de 2003.

Laís da Gama Dias Matrícula nº 18427-6 PMVR
Tânia Gláucia Ferreira Vieira Pio Matrícula nº 064041 PMVR
Maria de Fátima Coelho Teixeira Matrícula nº 09434-0 SAH

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2003.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 002/2004 - SMS

Nomeia servidores para exercer a função de Supervisores Hospitalares da rede SUS do Município de Volta Redonda.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto nº 4.899/93,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, pelo período de 20/01/2004 a 31/12/2004, para exercer a função de **SUPERVISORES HOSPITALARES** da Rede SUS do Município de Volta Redonda.

Dra. Andréa da Fonseca Sabeça CRM Nº 52-58503-9
Dra. Alané Fialho de Carvalho Pereira CRM Nº 52-53940-1
Dra. Andreia de Moraes Ribeiro CRM Nº 52-62861-1
Dra. Alessandra Vieira Vargas CRM Nº 52-58712-7
Dra. Sofia Reis CRM Nº 52-66960-1
Dra. Beatriz Moreira da Cunha CRM Nº 52-68238-1
Dr. Elieser Franciuli Pinto Ribeiro CRM Nº 52-59196-2
Dr. Flávio Luiz Saegger CRM Nº 52-02100-0
Dr. João Ozório Rodrigues Neto CRM Nº 52-42317-3
Dr. Ivan Jordão CRM Nº 52-19038-3
Enf. Luiz Carlos Leite COREM Nº RJ-06306-4
Enf. Célio Lopes Carlos COREM Nº RJ-06602-9

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0001/2004-FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR.**, e a empresa **LAVORO CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA DE RISCOS LTDA.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do art. 25 - Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 1.984,20 (Hum mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001.101220156.2.001.000.00
 3390390000 - NE nº 000146/2004 - Processo Administrativo nº 1930/2003.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0002/2004-FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e **SOCIEDADE CIVIL BEM ESTAR FAMILIAR NO BRASIL**
OBJETO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do art. 25 - Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 71.928,64 (Setenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001.101220156.2.001.000.00
 3390390000 - NE nº 000134/2004 - Processo Administrativo nº 1964/2001.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0003/2004-FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e a empresa **INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE VOLTA REDONDA LTDA.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO - ESPECIALIZADOS EM LIOTRIPSIA EXTRA CORPÓREA.
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do art. 25 - Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 59.826,60 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001.101220156.2.001.000.00
 3390390000 - NE nº 000147/2004 - Processo Administrativo nº 1575/2002

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 011/2004
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PORTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **R. DO NASCIMENTO SERRALHEIRA ME.**
OBJETO: Executar o serviço de serralheira para o Mini-Estádio da Ilha São João em Volta Redonda - RJ.
DOTAÇÃO: 3.05.27.813.0155.2.159.44905100.08 - SMO (N. E. no 06.946-3, de 30/12/2003)
VALOR: R\$ 62.035,00 (sessenta e dois mil e trinta e cinco reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 19.01.2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.146/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 012/2004
TERMO ADITIVO Nº 07

PORTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SOTEME - SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**
OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra relativo a execução da obra de fornecimento e colocação de vidros e ferragens para o Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira no Bairro Jardim Paraiba, em Volta Redonda - RJ., (**CONTRATO Nº 059/2003**)
DOTAÇÃO:
VALOR:
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 19.01.2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.600/03

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 013/2004

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MOLDAR CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de construção de ginásio poliesportivo no Bairro Siderlândia, em Volta Redonda - RJ., firmado em 19.09.2003 (**CONTRATO Nº 265/2003**)
DOTAÇÃO:
VALOR:
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 20.01.2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.114/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 014/2004

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **TRANSSONIC DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição em regime "turn Key", do Sistema de Circuito Fechado de Televisão, para garantir segurança interna e externa dos usuários do Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira.
DOTAÇÕES: 4.09.27.811.0156.2.075 - 4.4.9.0.5.2 - SMEL (N.E. nº 00.001-4, de 05.01.2004); 4.09.27.811.0156.2.075 - 3.3.9.0.3.0 - SMEL (N.E. Nº 00.002-4, DE 05.01.2004) E 4.09.27.811.0156.2.075 - 3.3.9.0.3.9 - SMEL (N.E. nº 00.003-4, de 05.01.2004)
VALOR: R\$ 189.080,00 (cento e oitenta e nove mil e oitenta reais)
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 20.01.2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.078/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 015/2004

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SOTEME - SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**
OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 23.09.2003 (aumento de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (**CONTRATO Nº 272/2003**)
DOTAÇÃO: 4.05.27.813.0155.2.144 - 44905100.08 - SMO (N.E. 00.024-4, de 19.01.2004)
VALOR: R\$ 7.513,60 (sete mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos)
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 20.01.2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.650/2003

AUTARQUIAS

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 182/2003 FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE Nº 03 AO CONTRATO DE OBRA Nº 0197/2002- FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **TGA CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: Relativo a obra de construção de calçada em piso cimentício nas ruas Dr. Nelson dos Santos Gonçalves, no bairro Laranjal e Gustavo Lira no bairro São João, em Volta Redonda/RJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01716/2002 - FURBAN/V.R.
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2003
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos
NOTA DE DE EMPENHO;
VALOR;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 008/2004- FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE Nº 02 AO CONTRATO DE OBRA 072/2003

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **CIBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
OBJETO: se obriga a executar a obra de construção de abrigo para ponto de Ônibus em diversos locais dentro do perímetro urbano de Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0258/2003 - FURBAN/V.R.
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2004
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
NOTA DE EMPENHO:
VALOR:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº001/2004 - FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA Nº 0141/2003

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a **PROJEMAC CONTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: Relativo a obra de construção da pista de skate na praça Arco Íris, na Av. Amazonas, no bairro Vila Mury, em Volta Redona/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0820/2003 - FURBAN/V.R.
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2004
PRAZO: alteração de planilha.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº
NOTA DE EMPENHO:
VALOR:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº0192/2003 - FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA Nº 0155/2003- FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.**
OBJETO: relativo a obra de contenção em muro misto e tratamento superficial de talude no bairro Vila Brasília em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0726/2003 - FURBAN/V.R.
DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2003
PRAZO: 10 (dez) dias corridos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
NOTA DE EMPENHO: nº
VALOR: R\$.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 0191/2003- FURBAN/VR.
TERMO ADITIVO DE Nº 04 AO CONTRATO DE OBRA Nº 0151/2002

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e empresa **PROJEMAC CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: relativo a obra de construção da cozinha industrial na Fundação Beatriz Gama, no bairro Retiro em Volta Redonda/VR.
PRAZO: 260 (duzentos e sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2003
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01869/2001

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

COMUNICADO DE CADASTRAMENTO

(ART.34 § 1º LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES)

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda/RJ, comunica às firmas interessadas em se cadastrar e/ou renovar seus cadastros, que devem comparecer no endereço abaixo:
 Av. Lucas Evangelista, nº.643, Aterrado - Volta Redonda/RJ.

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO DE MORAES - MATR. 13650
 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO